



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

1. MENSAGEM INICIAL E APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Massapê do Piauí, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais, administrativas e institucionais, apresenta o presente Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025, com a finalidade de consolidar, em documento único e sistematizado, as principais informações relativas ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal ao longo do período.

Este relatório constitui importante instrumento de transparência, memória administrativa, controle institucional e prestação de contas à sociedade, permitindo o registro formal das atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa, da composição de sua estrutura organizacional, do quadro de pessoal, da atuação administrativa, das contratações realizadas, do desempenho financeiro e das ações executadas para manutenção e fortalecimento do Poder Legislativo local.

A elaboração deste documento tem por objetivo não apenas demonstrar a regularidade do funcionamento da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, mas também evidenciar o compromisso permanente da gestão com a boa administração dos recursos públicos, com o aprimoramento de sua estrutura física e funcional, com a continuidade dos serviços legislativos e com a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal manteve suas atividades parlamentares e administrativas em funcionamento, assegurando a realização de sessões legislativas, a preservação de sua estrutura organizacional, a manutenção do quadro funcional, a execução de contratações necessárias ao suporte institucional da Casa e a condução regular da gestão financeira, além de promover ação de especial relevância para o fortalecimento da sede legislativa, consistente na reforma do prédio da Câmara Municipal.

O presente Relatório Anual de Gestão foi estruturado em capítulos temáticos, abrangendo a identificação institucional da Câmara, a composição da Mesa Diretora, a formação do colegiado parlamentar, o quadro de pessoal, a atividade legislativa, a gestão administrativa, as contratações públicas, os instrumentos aditivos, o destaque institucional conferido à reforma da sede do Poder Legislativo, a síntese financeira do exercício e as considerações finais acerca da gestão desenvolvida.

Assim, mais do que simples compilação de dados, este documento representa o registro oficial das ações, estruturas e resultados administrativos da Câmara Municipal de Massapê do Piauí no exercício de 2025, constituindo referência institucional relevante para fins de controle, organização interna, prestação de informações e valorização da atuação do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Massapê do Piauí é o órgão do Poder Legislativo do Município, incumbido da representação popular, da deliberação legislativa sobre matérias de interesse local, da fiscalização dos atos do Poder Executivo e do exercício das demais competências previstas na ordem constitucional e no ordenamento jurídico aplicável à Administração Pública Municipal.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Massapê do Piauí apresentou a seguinte identificação institucional:

- ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
- DENOMINAÇÃO DA SEDE: EDIFÍCIO OSMUNDO MANOEL DA COSTA
- CNPJ: 02.308.291/0001-05
- ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO MARTINS, Nº 354, CENTRO
- CEP: 64.573-000
- MUNICÍPIO: MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI
- TELEFONE INSTITUCIONAL: (89) 3473-0047

A sede do Poder Legislativo Municipal, instalada no Edifício Osmundo Manoel da Costa, constitui espaço de funcionamento das atividades parlamentares e administrativas da Câmara, servindo como local de realização das sessões, atendimento institucional, exercício das rotinas internas e desenvolvimento das ações vinculadas ao desempenho das competências legais da Casa Legislativa.

A correta identificação institucional da Câmara reveste-se de importância administrativa e formal, uma vez que consolida os elementos de individualização do órgão público, preserva sua identidade funcional e assegura a adequada apresentação da instituição perante os cidadãos, os órgãos de controle, os demais entes públicos e a sociedade em geral.

3. DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, enquanto Poder Legislativo local, exerce funções essenciais à estrutura democrática do Município. Sua missão institucional compreende a produção normativa de interesse local, a representação política da sociedade, a deliberação de matérias submetidas ao plenário, o acompanhamento da administração pública municipal e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, sempre em conformidade com a Constituição, com a legislação infraconstitucional e com os princípios da gestão pública.

No contexto municipal, a Câmara representa importante espaço de diálogo entre o poder público e a sociedade, funcionando como instância de escuta, debate, encaminhamento de demandas coletivas e formalização de decisões legislativas que impactam diretamente a vida da população. Nesse sentido, o desempenho regular de suas atividades administrativas e parlamentares revela a manutenção do equilíbrio institucional necessário ao bom funcionamento da estrutura pública local.

O exercício de 2025 demonstrou a continuidade do papel institucional da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, mediante a atuação de seus vereadores, da Mesa Diretora,



dos servidores efetivos e comissionados, bem como da gestão administrativa responsável pela manutenção das rotinas operacionais, contratações públicas, suporte às sessões e organização da estrutura física da sede legislativa.

4. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é o órgão responsável pela condução dos trabalhos legislativos e pela direção administrativa da Câmara Municipal. Suas atribuições abrangem a organização das atividades internas da Casa, a coordenação das sessões plenárias, a expedição de atos oficiais, o acompanhamento da estrutura administrativa e a condução geral do funcionamento institucional do Poder Legislativo.

No exercício de 2025, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Massapê do Piauí foi composta pelos seguintes membros:

- JOSÉ MARILSON DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA
- JOSÉ GRACIAS LEITE – VICE-PRESIDENTE
- OZEAS FERREIRA GOMES – 1º SECRETÁRIO
- FRANCINALDO DE BARROS COSTA – 2º SECRETÁRIO
- ATAÍDO JOÃO DOS REIS – SUPLENTE

A atuação da Mesa Diretora é fundamental para a estabilidade institucional da Câmara Municipal, pois dela depende a adequada organização das pautas, a coordenação das atividades plenárias, a condução dos expedientes administrativos e a preservação da funcionalidade do Poder Legislativo. Ao longo do exercício de 2025, a composição informada revela a manutenção da estrutura diretiva necessária ao regular desempenho das atividades da Casa.

5. DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

O colegiado parlamentar da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, no exercício de 2025, foi formado por 09 (nove) membros, responsáveis pelo desempenho da função legislativa, deliberativa, representativa e fiscalizatória no âmbito do Município.

Compuseram o Poder Legislativo Municipal os seguintes parlamentares:

- ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER
- ATAÍDO JOÃO DOS REIS
- DAVI FELIPE ALVES
- FRANCINALDO DE BARROS COSTA
- JOSÉ GRACIAS LEITE
- JOSÉ MARILSON DA SILVA
- JOSÉ MERCES CAMPOS
- MARIA DOS REMÉDIOS COSTA CARVALHO
- OZEAS FERREIRA GOMES



A composição acima demonstra a estrutura política do Parlamento Municipal no exercício em análise, refletindo a representatividade democrática do Poder Legislativo local. Cada membro do colegiado, no âmbito de suas atribuições, participa do processo deliberativo da Câmara, da apreciação das matérias submetidas ao plenário e do acompanhamento das demandas de interesse da população massapeense.

A presença de parlamentares com datas de admissão distintas também demonstra a coexistência, no âmbito da Casa, de membros com maior experiência legislativa e de vereadores com ingresso mais recente, o que contribui para a conjugação entre continuidade institucional e renovação política.

6. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO QUADRO DE PESSOAL

A regularidade do funcionamento da Câmara Municipal depende, além da atuação parlamentar, da existência de estrutura administrativa apta a oferecer suporte técnico, operacional e funcional às rotinas internas do Poder Legislativo. Nesse contexto, o quadro de pessoal constitui elemento indispensável à execução das atividades da Casa, abrangendo serviços administrativos, apoio legislativo, serviços gerais, organização documental, tesouraria e demais rotinas de funcionamento.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Massapê do Piauí contou com servidores efetivos, servidores comissionados e agentes políticos, compondo o conjunto de pessoas que asseguraram a operacionalização de suas atividades institucionais.

6.1 SERVIDORES EFETIVOS

A estrutura permanente de pessoal da Câmara Municipal foi composta pelos seguintes servidores efetivos:

- ALBERTINA MATILDES COSTA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMISSÃO: 10/06/2002
- ALDENI GILSON DE CARVALHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ADMISSÃO: 10/06/2002
- CRISÓGONO DE CARVALHO DANTAS NETO – AGENTE ADMINISTRATIVO II – ADMISSÃO: 10/08/2002
- CRISTIANA ISABEL DE CARVALHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ADMISSÃO: 10/06/2002
- GRACIOSA DA PAZ CARVALHO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMISSÃO: 10/06/2002
- JOSEFA DA CONCEIÇÃO SOUSA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMISSÃO: 20/11/2002

O quadro efetivo demonstra a existência de base funcional estável e permanente no âmbito da Câmara, formada por servidores com vínculo duradouro e experiência acumulada ao longo dos anos, o que contribui para a continuidade administrativa, a preservação da memória institucional e a execução regular das atividades operacionais da Casa.



6.2 SERVIDORES COMISSIONADOS

Foram informados como servidores comissionados da Câmara Municipal, no exercício de 2025:

- DANIELA DOS SANTOS SOUSA – SECRETÁRIO – ADMISSÃO: 02/01/2025
- GILBERTO EDILBERTO DA SILVA – TESOUREIRO – ADMISSÃO: 03/01/2023

Os cargos comissionados possuem papel relevante na estrutura funcional da Câmara, especialmente quanto ao assessoramento direto das rotinas administrativas e ao suporte aos processos de gestão, organização documental, expediente e movimentação financeira.

6.3 RESUMO GERAL DO QUADRO DE PESSOAS

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Massapê do Piauí apresentou o seguinte resumo geral:

- MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO: 09
- SERVIDORES EFETIVOS: 06
- SERVIDORES COMISSIONADOS: 02

TOTAL GERAL: 17 PESSOAS

Esse quantitativo revela estrutura administrativa enxuta, porém compatível com a necessidade de suporte ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, indicando a presença dos recursos humanos essenciais à condução das atividades parlamentares, administrativas e institucionais da Casa.

7. DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DO FUNCIONAMENTO PLENÁRIO

A atividade plenária corresponde ao núcleo da função legislativa e representa o espaço formal em que a Câmara Municipal exerce suas atribuições deliberativas, representativas e institucionais. É por meio das sessões legislativas que se realizam debates, votações, comunicações parlamentares, apreciação de matérias, manifestações institucionais e demais atos próprios do exercício legislativo.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Massapê do Piauí realizou:

- 18 SESSÕES ORDINÁRIAS
- 02 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
- 01 SESSÃO SOLENE

TOTALIZANDO 21 SESSÕES NO PERÍODO



As sessões ordinárias constituíram a principal forma de desenvolvimento dos trabalhos legislativos ao longo do exercício, assegurando a regularidade da atividade parlamentar e a manutenção da agenda institucional da Casa. As sessões extraordinárias, por sua vez, revelam a necessidade de deliberação em contexto não ordinário, evidenciando a capacidade de resposta institucional da Câmara diante de matérias ou situações que exigiram apreciação específica. Já a sessão solene reflete a dimensão simbólica, protocolar e institucional do Poder Legislativo, associada a atos formais, homenagens ou eventos de especial relevância.

O quantitativo de sessões realizadas demonstra que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí manteve em funcionamento sua rotina legislativa ao longo do exercício de 2025, assegurando a realização dos trabalhos parlamentares e a continuidade do espaço institucional de representação da sociedade.

8. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A gestão administrativa da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, no exercício de 2025, envolveu a prática de atos voltados à manutenção dos serviços essenciais da Casa, ao suporte das atividades legislativas, ao atendimento das exigências de transparência, ao fortalecimento da comunicação institucional e à preservação das condições materiais de funcionamento da sede do Poder Legislativo.

Nesse contexto, foram realizadas contratações públicas por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade, além da formalização de instrumentos aditivos vinculados a contratações anteriores, evidenciando a continuidade administrativa da gestão e a adoção de providências destinadas ao adequado funcionamento da Câmara Municipal.

8.1 DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No exercício de 2025, foram informadas as seguintes dispensas de licitação:

- Dispensa de Licitação nº 001/2025 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade institucional.
- Dispensa de Licitação nº 002/2025 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transmissão de sessões do Poder Legislativo Municipal.
- Dispensa de Licitação nº 003/2025 – contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível.
- Dispensa de Licitação nº 004/2025 – contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições.
- Dispensa de Licitação nº 005/2025 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, elaboração de documentos e alimentação de sistemas e portal de transparência.
- Dispensa de Licitação nº 006/2025 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da Câmara Municipal.

O conjunto dessas contratações demonstra que a Câmara Municipal buscou assegurar não apenas a manutenção de suas rotinas administrativas, mas também a publicidade de seus atos, a divulgação das sessões legislativas, o abastecimento da



estrutura de apoio, o funcionamento do portal da transparência e a melhoria física de sua sede.

8.2 DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Foram igualmente informadas, no exercício de 2025, as seguintes inexigibilidades de licitação:

- Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contratações públicas.
- Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI.
- Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no rito legislativo e patrocínio contencioso e administrativo da Câmara Municipal perante os órgãos de controle.

As inexigibilidades registradas evidenciam a preocupação da gestão com a busca de assessoramento técnico especializado em áreas estratégicas à administração pública, sobretudo no campo jurídico, contábil e das contratações públicas. Tais serviços são essenciais para conferir maior segurança técnica, regularidade procedimental e suporte qualificado à gestão do Poder Legislativo.

9. DOS INSTRUMENTOS ADITIVOS FORMALIZADOS

Além das contratações realizadas diretamente no exercício de 2025, foram informados os seguintes instrumentos aditivos:

- 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 001/2024
- 4º Termo Aditivo – Convite nº 001/2022

A formalização de termos aditivos representa importante mecanismo de continuidade e adequação da execução contratual, permitindo ajustes necessários à manutenção da regularidade dos serviços e ao atendimento das necessidades da Administração. A existência desses instrumentos demonstra acompanhamento administrativo dos contratos e preservação da dinâmica de gestão necessária à Câmara Municipal.

10. DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Entre as ações administrativas de maior relevância desenvolvidas no exercício de 2025, merece destaque especial a reforma da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, por representar investimento direto no fortalecimento da estrutura física do Poder Legislativo e na melhoria das condições de funcionamento da sede institucional da Casa.

A reforma da sede da Câmara Municipal deve ser compreendida como ação de significativa relevância institucional, na medida em que a estrutura física do Poder



Legislativo não se destina apenas ao abrigo material das atividades administrativas e parlamentares, mas representa, também, espaço simbólico de exercício da democracia local, de representação popular e de prestação de serviços públicos à coletividade.

Melhorias estruturais no prédio da Câmara produzem reflexos diretos sobre a qualidade do ambiente de trabalho dos vereadores e servidores, sobre as condições de atendimento ao público, sobre a conservação do patrimônio público e sobre a funcionalidade da sede legislativa. Nesse sentido, a reforma realizada em 2025 revela postura administrativa voltada à valorização do espaço institucional da Casa e à busca de maior adequação física para o desempenho de suas atividades.

Sob o ponto de vista da gestão, a realização dessa obra demonstra atenção da Câmara Municipal à necessidade de manutenção e aperfeiçoamento contínuo de sua infraestrutura, reforçando o compromisso com a organização, a dignidade do espaço público, a preservação patrimonial e o fortalecimento das condições materiais indispensáveis ao regular exercício do Poder Legislativo.

Pela natureza do objeto e pelo valor investido, a reforma da Câmara Municipal destaca-se como uma das principais ações administrativas do exercício de 2025, merecendo capítulo próprio neste Relatório Anual de Gestão.

11. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão financeira constitui dimensão central da administração pública, pois traduz a execução dos recursos colocados à disposição do órgão para manutenção de suas atividades, custeio de sua estrutura e realização de suas finalidades institucionais.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Massapê do Piauí apresentou os seguintes dados financeiros:

- Receita: R\$ 1.344.084,72
- Despesa: R\$ 1.344.084,72
- Devolução para os cofres do Poder Executivo: R\$ 4.276,28

A movimentação financeira informada demonstra o volume global de recursos administrados pela Câmara Municipal no exercício e evidencia a execução das despesas necessárias ao funcionamento da Casa Legislativa. O registro de receita e despesa no mesmo montante reforça a consolidação dos dados financeiros anuais apresentados pela gestão.

A devolução de recursos aos cofres do Poder Executivo, no valor de R\$ 4.276,28, representa informação relevante para fins de transparência e encerramento do exercício, evidenciando que houve restituição de valores ao erário municipal, procedimento que, além de demonstrar responsabilidade na gestão dos recursos públicos, reforça o compromisso da administração com a correta destinação financeira ao término do período.

Ainda que não tenham sido apresentados neste documento demonstrativos analíticos mais amplos, como detalhamento por natureza de despesa, grupos de gasto ou séries mensais de repasse, os dados encaminhados permitem o registro da síntese financeira anual da Câmara Municipal, suficiente para composição deste Relatório de Gestão com base nas informações disponibilizadas.



12. DA IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA

A gestão administrativa da Câmara Municipal, conforme as contratações realizadas em 2025, evidencia atenção à comunicação institucional e à transparência pública. A contratação de serviços de publicidade institucional, de transmissão das sessões legislativas e de apoio administrativo com alimentação de sistemas e portal da transparência demonstra preocupação da Casa com a divulgação de seus atos e com o acesso da sociedade às informações de interesse público.

Essas medidas contribuem para o fortalecimento da visibilidade institucional da Câmara, ampliam o alcance de suas ações perante a população e favorecem a consolidação de práticas administrativas compatíveis com as exigências contemporâneas de transparência, publicidade e controle social.

Nesse contexto, a estrutura de comunicação e de alimentação do portal institucional não deve ser vista apenas como atividade acessória, mas como componente importante da boa governança administrativa, do acesso à informação e da relação entre o Poder Legislativo e os cidadãos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2025 revelou a continuidade do funcionamento institucional da Câmara Municipal de Massapê do Piauí em seus diversos aspectos: político, legislativo, administrativo, estrutural e financeiro. A manutenção da Mesa Diretora, a atuação do colegiado parlamentar, o suporte prestado pelo quadro de servidores efetivos e comissionados, a realização de sessões legislativas e a formalização de contratações essenciais ao funcionamento da Casa demonstram a regularidade da atuação do Poder Legislativo Municipal ao longo do período.

No campo administrativo, a gestão desenvolveu providências voltadas à sustentação operacional da Câmara, abrangendo comunicação institucional, transmissão das sessões, apoio documental, alimentação do portal da transparência, fornecimento de insumos e contratação de serviços especializados nas áreas jurídica, contábil e de contratações públicas. Tais ações revelam comprometimento com a organização administrativa e com o adequado funcionamento dos serviços da Casa.

Dentre as iniciativas realizadas, a reforma da sede da Câmara Municipal se destaca como ação de elevada relevância institucional, por representar investimento concreto na melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo, com reflexos positivos sobre a preservação do patrimônio público, sobre a funcionalidade do espaço legislativo e sobre a qualidade do ambiente destinado ao exercício das atividades parlamentares e administrativas.

No aspecto financeiro, os dados encaminhados demonstram a execução dos recursos públicos no exercício de 2025, bem como a devolução de valores ao Poder Executivo, conferindo registro formal da movimentação financeira anual da Câmara Municipal.

Dessa forma, o presente Relatório Anual de Gestão consolida as principais informações da Câmara Municipal de Massapê do Piauí no exercício de 2025, servindo como documento de memória administrativa, transparência institucional e prestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

contas, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a legalidade, a responsabilidade na gestão, a eficiência administrativa e o interesse público.

Massapê do Piauí – PI, 31 de dezembro de 2025.

JOSE MARILSON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

ANEXO DE GRÁFICOS E INDICADORES

Relatório Anual de Gestão

Exercício de 2025

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Massapê do Piauí
SEDE	Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ	02.308.291/0001-05
PERÍODO	Exercício financeiro de 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente anexo técnico reúne gráficos, quadros sintéticos e indicadores elaborados a partir dos dados institucionais, administrativos, legislativos e financeiros da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, referentes ao exercício de 2025. Seu objetivo é complementar o Relatório Anual de Gestão, oferecendo leitura visual e comparativa dos dados mais relevantes da gestão.

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO

INDICADOR-BASE	Valor
MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO	9
SERVIDORES EFETIVOS	6
SERVIDORES COMISSIONADOS	2
TOTAL GERAL DE PESSOAS	17
SESSÕES REALIZADAS	21
DISPENSAS	6
INEXIGIBILIDADES	3
ADITIVOS	2
RECEITA ANUAL	R\$ 1.344.084,72
DESPESA ANUAL	R\$ 1.344.084,72
DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO	R\$ 4.276,28



INDICADOR-BASE	Valor
VALOR DA REFORMA	R\$ 84.259,31

3. INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores abaixo foram calculados diretamente com base nos dados informados para o exercício de 2025 e visam oferecer leitura comparativa e objetiva sobre a estrutura da Câmara, a atividade legislativa, os procedimentos administrativos e a gestão financeira.

Indicador	Resultado
Total de pessoas vinculadas à Câmara	17
Participação do Poder Legislativo no quadro total	52,94%
Participação dos servidores efetivos no quadro total	35,29%
Participação dos servidores comissionados no quadro total	11,76%
Relação entre servidores e vereadores	0,89
Total de sessões realizadas	21
Participação das sessões ordinárias no total	85,71%
Participação das sessões extraordinárias no total	9,52%
Participação da sessão solene no total	4,76%
Média mensal de sessões no exercício	1,75
Total de procedimentos administrativos mapeados	11
Participação das dispensas no total de procedimentos	54,55%
Participação das inexigibilidades no total de procedimentos	27,27%
Participação dos aditivos no total de procedimentos	18,18%
Devolução ao Poder Executivo sobre a despesa anual	0,32%
Investimento da reforma sobre a despesa anual	6,27%
Receita anual	R\$ 1.344.084,72
Despesa anual	R\$ 1.344.084,72
Devolução ao Poder Executivo	R\$ 4.276,28
Valor da reforma da Câmara	R\$ 84.259,31



4. GRÁFICOS E DEMONSTRATIVOS VISUAIS

Os gráficos a seguir sintetizam visualmente os principais dados da gestão de 2025.

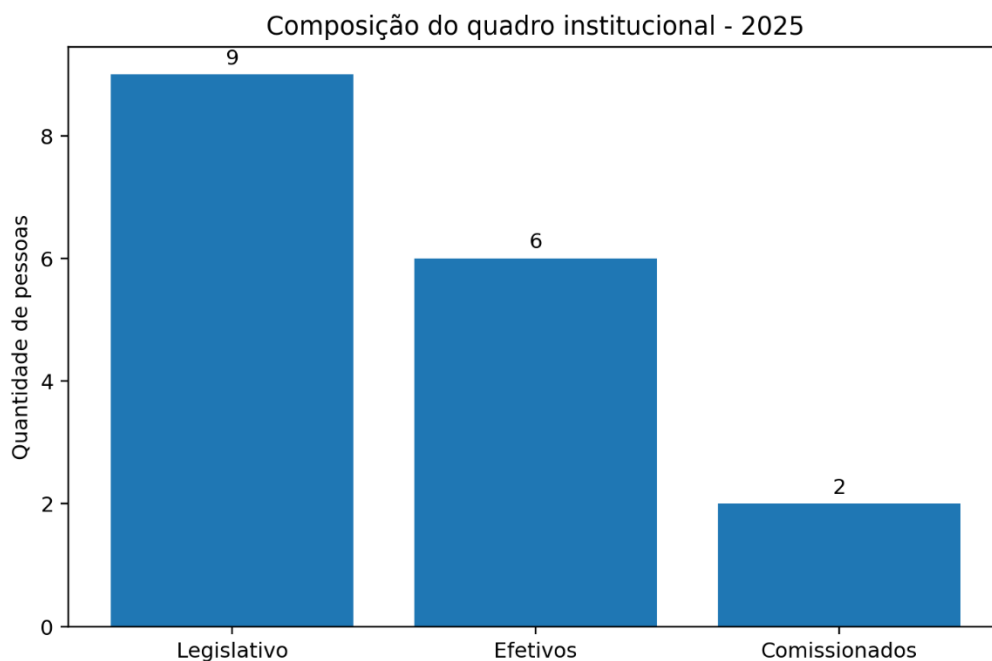


Gráfico 1 – Composição do quadro institucional.

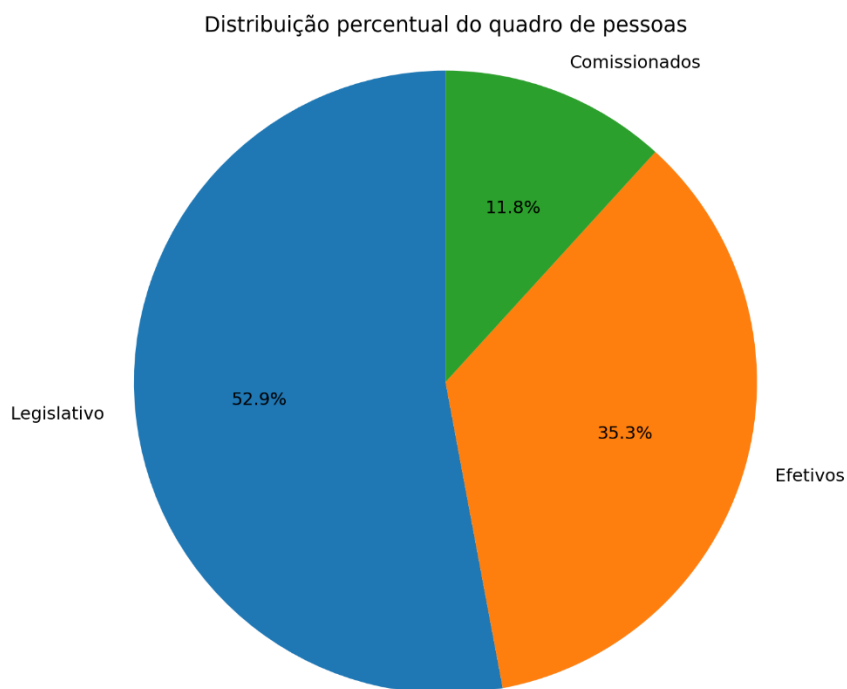


Gráfico 2 – Distribuição percentual do quadro de pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047



Gráfico 3 – Sessões realizadas no exercício de 2025.

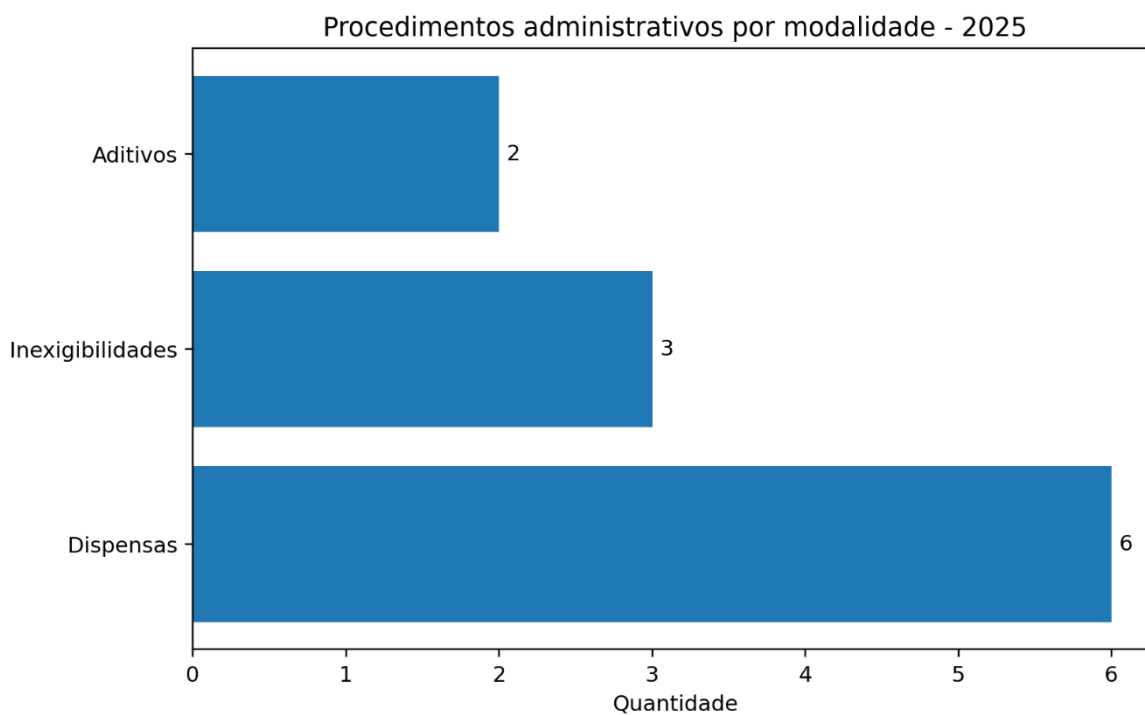


Gráfico 4 – Procedimentos administrativos por modalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

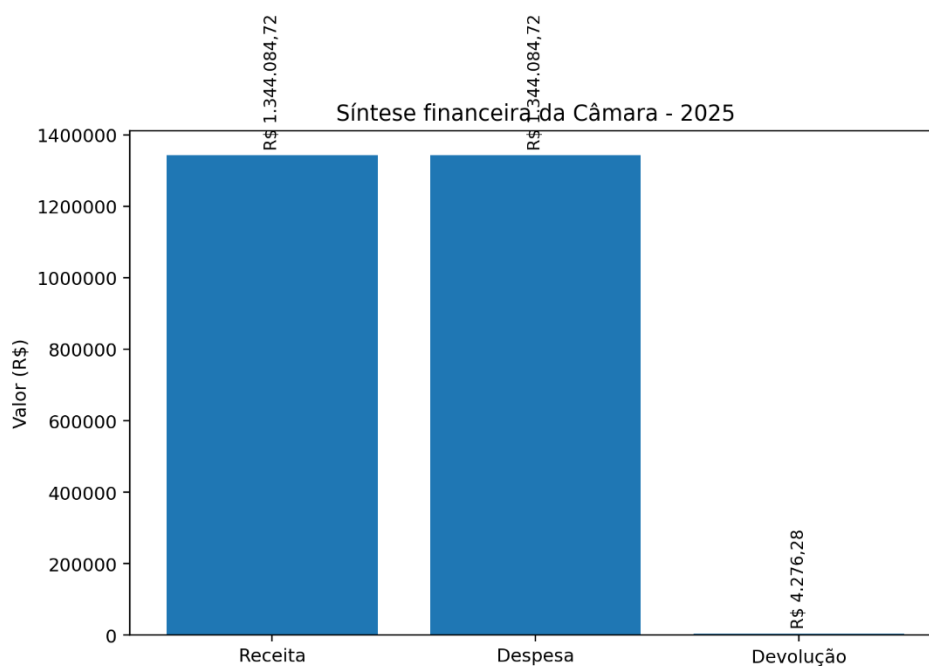


Gráfico 5 – Síntese financeira da Câmara no exercício.

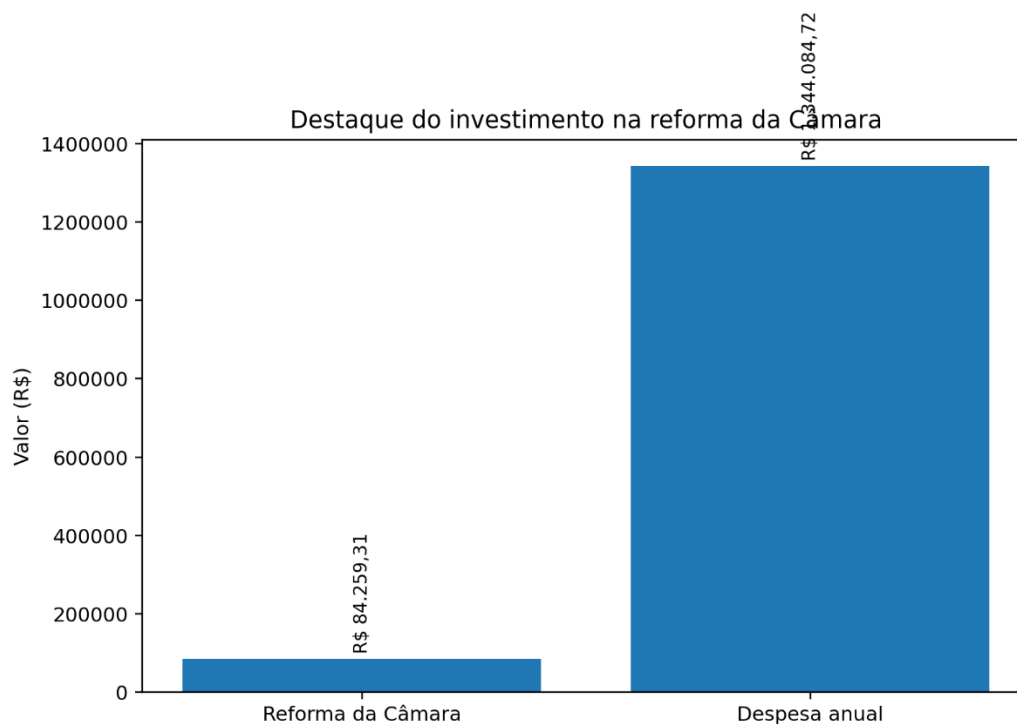


Gráfico 6 – Destaque do investimento na reforma da Câmara.